



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Premiação

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037088/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO BRADESCO S.A.

Endereço: CIDADE DE DEUS Número: S/N

Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06029-900

CNPJ/MF nº: 60.746.948/0001-12

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 28/04/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 31/03/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Campanha "Premiação" tem como objetivo engajar o uso da Nova Plataforma Bradesco Expresso.

Para fomentar o uso da plataforma, será atribuído peso sobre a negociação de produtos no Bradesco Expresso. Serão considerados os seguintes produtos:

1. Abertura de Contas PF;
2. Superprotegido;
3. Cheque Especial;
4. LIME;
5. Cartões de Crédito;
6. Empréstimo Consignado;
7. Empréstimo (Lime);
8. Crédito Parcelado;
9. Cartão de Crédito Correntista;
10. Saque FGTS;
11. Microseguro;
12. Vida Vida;
13. Residencial.

Segmento alvo da campanha

##### a. Campanha Regionalizada

Fica estabelecido que nesta campanha as participações para fins de contemplação serão divididas em cinco regiões, conforme segue: Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste e Região Sul.

##### b. Segmento/Dependência dos funcionários envolvidos

Não se aplica.

##### c. Segmento dos clientes envolvidos

Correspondentes no País do segmento Varejo e Grandes Redes (exceto as Casas Bahia).

#### Patrocinador

4920/Bradesco Expresso

#### Objeto da Recompensa

As recompensas dos sorteios bimestrais e do sorteio final serão:

#### Sorteio 1 a 3:

- 45 (quarenta e cinco) vouchers ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.

**Sorteio Final:**

- 5 (cinco) vouchers de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.

**a. Valor bruto orçado para pagamento da recompensa**

R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais).

Participantes elegíveis e quantidade

**a. Participantes elegíveis**

Todos os Correspondentes no País Varejo e Grandes Redes, exceto Casas Bahia, que fecharem negócios durante o período de participação.

Situações especiais

**a. Funcionário desligado**

Não se aplica.

**b. Funcionário admitido/transferido após do início da campanha**

Não se aplica.

**c. Mudança de cargo após do início da campanha**

Não se aplica.

**d. Funcionário afastado após do início da campanha**

Não se aplica.

**Indicadores**

A campanha prevê a geração de pontos de acordo com a produção de negócios do Correspondente, tanto pela plataforma quanto pelo POS /Tablet. Para isso, será necessária a apuração interna da produção dos seguintes produtos:

1. Abertura de Contas PF;
2. Superprotegido;
3. Cheque Especial;
4. LIME;
5. Cartões de Crédito;
6. Empréstimo Consignado;
7. Empréstimo (Lime);
8. Crédito Parcelado;
9. Cartão de Crédito Correntista;
10. Saque FGTS;
11. Microseguro;
12. Vida Vida;
13. Residencial.

**Critério de apuração**

Todos os Correspondentes no País ativos (ter realizado pelo menos 160 (cento e sessenta) transações contábeis e/ou 1(um) negócio durante os períodos de apuração) durante o período de participação serão automaticamente incluídos na campanha. Novos Correspondentes no País que iniciarem parceria durante o período de participação também serão automaticamente incluídos na campanha, a partir do início de suas operações.

Serão realizados três sorteios bimestrais e um sorteio final. Os participantes serão divididos em cinco regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Serão contemplados três vencedores por região nos sorteios bimestrais e um vencedor por região no sorteio final.

Serão atribuídos pontos aos participantes que realizarem negócios durante o período de participação. A pontuação por produto negociado seguirá a tabela abaixo:

PRODUTOS		PONTUAÇÃO	
		POS/TABLET	PLATAFORMA
JORNADA ABERTURA DE CONTAS	Abertura de Contas PF	-	4
	Superprotegido*	-	1
	Cheque Especial*	-	1
	LIME*	-	1
	Cartões de Crédito*	-	1
CRÉDITO	Empréstimo Consignado	1	4
	Empréstimo (Lime)	-	4
	Crédito parcelado	3	-
	Cartão de Crédito Correntista	-	4
	Saque FGTS	-	4
SEGUROS	Microseguro	1	-
	Vida Viva	-	3
	Residencial	-	3
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>30</b>

\*Produtos contratados na implantação da abertura de contas

A pontuação será dividida em duas categorias: "POS/Tablet" e "Plataforma". "POS/Tablet" refere-se a negócios realizados através do POS ou Tablet, enquanto "Plataforma" corresponde aos negócios feitos na Nova Plataforma Bradesco Expresso. O objetivo da campanha é fomentar o uso da Nova Plataforma, logo, a pontuação atribuída a categoria "Plataforma" é diferenciada. **Correspondentes no País que não estiverem cadastrados na Nova Plataforma durante a vigência da campanha, serão elegíveis para receber pontuação na categoria "Plataforma".**

A cada 40 (quarenta) pontos, o Correspondente recebe um Número da Sorte, vide tabela.

Pontos	Número da Sorte – Sorteio "Bimestral"	Número da Sorte - Sorteio "Final"
A cada 40 pontos	1	1

Sorteio	Período de Participação	Região	Séries	Qtde de ganhadores – Bimestre	Qtde de ganhadores – Final
1	01.10.2024 a 30.11.2024	Norte	0 a 99	3	-
		Nordeste	100 a 199	3	-
		Centro-Oeste	200 a 299	3	-
		Sudeste	300 a 399	3	-
		Sul	400 a 499	3	-
2	01.12.2024 a 31.01.2025	Norte	0 a 99	3	-
		Nordeste	100 a 199	3	-
		Centro-Oeste	200 a 299	3	-
		Sudeste	300 a 399	3	-
		Sul	400 a 499	3	-
3	01.02.2025 a 31.03.2025	Norte	0 a 99	3	-
		Nordeste	100 a 199	3	-
		Centro-Oeste	200 a 299	3	-
		Sudeste	300 a 399	3	-
		Sul	400 a 499	3	-
Final	01.10.2024 a 31.03.2025	Norte	0 a 99	-	1
		Nordeste	100 a 199	-	1
		Centro-Oeste	200 a 299	-	1
		Sudeste	300 a 399	-	1
		Sul	400 a 499	-	1

Sorteio	Loteria Federal	Apuração
1	14.12.2024	16.12.2024
2	15.02.2025	17.02.2025
3	12.04.2025	14.04.2025
Final	26.04.2025	28.04.2025

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 30/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: s/nº BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06029-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	REGIÃO NORTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização	5.000,00	15.000,00	0	99	1
3	REGIÃO NORDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização	5.000,00	15.000,00	100	199	2
3	REGIÃO CENTRO-OESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização	5.000,00	15.000,00	200	299	3
3	REGIÃO SUDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	300	399	4
3	REGIÃO SUL - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	400	499	5

DATA: 17/02/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 00:00 a 31/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: s/nº BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06029-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	REGIÃO NORTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	0	99	1
3	REGIÃO NORDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	100	199	2
3	REGIÃO CENTRO-OESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	200	299	3
3	REGIÃO SUDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	300	399	4
3	REGIÃO SUL - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	400	499	5

DATA: 14/04/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2025 00:00 a 31/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: s/nº BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06029-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	REGIÃO NORTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	0	99	1
3	REGIÃO NORDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	100	199	2
3	REGIÃO CENTRO-OESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	200	299	3
3	REGIÃO SUDESTE - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	300	399	4
3	REGIÃO SUL - 01 (um) voucher ViaVarejo (ou equivalente), no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	5.000,00	15.000,00	400	499	5

DATA: 28/04/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:00 a 31/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: s/nº BAIRRO: Vila Yara

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06029-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	REGIÃO NORTE - 01 (um) voucher de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	20.000,00	20.000,00	0	99	1
1	REGIÃO NORDESTE - 01 (um) voucher de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	20.000,00	20.000,00	100	199	2
1	REGIÃO CENTRO-OESTE - 01 (um) voucher de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	20.000,00	20.000,00	200	299	3
1	REGIÃO SUDESTE - 01 (um) voucher de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	20.000,00	20.000,00	300	399	4
1	REGIÃO SUL - 01 (um) voucher de viagem CVC (ou equivalente), no valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A recompensa não poderá ser transferida a terceiros e nem convertida em dinheiro, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização.	20.000,00	20.000,00	400	499	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	325.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Sorteio 1 a 3:**

**Para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, os participantes serão agrupados, em cada sorteio, respeitando-se a região e a data de sua participação.**

Para a identificação dos NÚMEROS DA SORTE vencedores, **sendo três por Região**, a cada sorteio, cujos portadores farão jus ao Prêmio descrito neste Regulamento, será utilizada a seguinte regra, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal:

- Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para obtenção do número de série, será utilizado o algarismo das dezenas simples do 1º e 2º prêmios da mesma Loteria, que deverá ser comparado aos dois últimos números de cada série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	8	4	2	7
2º prêmio	5	0	7	9	5
3º prêmio	1	4	9	6	3
4º prêmio	9	2	3	8	1
5º prêmio	7	1	4	5	2

**Além do Número da Sorte obtido serão contemplados também os portadores dos 2 (dois) Números de Ordem imediatamente inferiores na mesma série.**

Exemplo: Será considerado Participante Contemplado o portador do NÚMERO DA SORTE:

- Região Norte: 29.75312, 29.75311 e 29.75310
- Região Nordeste: 129.75312, 129.75311 e 129.75310
- Região Centro-oeste: 229.75312, 229.75311 e 229.75310
- Região Sudeste: 329.75312, 329.75311 e 329.75310
- Região Sul: 429.75312, 429.75311 e 429.75310

**Caso, na busca pelos Números contemplados se atinja o número de ordem 00000, fica estabelecido que o próximo número de ordem será o número 99999.**

**Sorteio Final:**

Para a identificação do NÚMERO DA SORTE vencedor, no Sorteio Final, **um por região**, cujo Participante fará jus ao Prêmio descrito neste Regulamento, será utilizada a seguinte regra, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal:

- Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- Para obtenção do número de série, será utilizado o algarismo das dezenas simples do 1º e 2º prêmios da mesma Loteria, que deverá ser comparado aos dois últimos números de cada série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	3	8	4	2	7
2º prêmio	5	0	7	9	5
3º prêmio	1	4	9	6	3
4º prêmio	9	2	3	8	1
5º prêmio	7	1	4	5	2

Exemplo: Será considerado Participante Contemplado o portador do NÚMERO DA SORTE:

- Região Norte: 29.75312
- Região Nordeste: 129.75312
- Região Centro-oeste: 229.75312
- Região Sudeste: 329.75312
- Região Sul: 429.75312

Caso o Número da Sorte contemplado não encontre um correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem, imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, na mesma série.

Na hipótese de a série encontrada não possuir números de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem, ficando determinado que a série superior a última será a primeira.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

A apuração da produção da “**Campanha Premiação**” será realizada com base na atuação do correspondente no país (**CNPJ**). Compete ao correspondente no país contratar, remunerar e dirigir o trabalho de seus empregados. As recompensas decorrentes a campanha serão destinadas exclusivamente ao correspondente no país (**CNPJ**), cabendo a este a responsabilidade pela distribuição da premiação, se aplicável, sem qualquer ingerência do **BANCO BRADESCO S.A.**

**a. Departamento responsável por fornecer as informações para apuração**

4920/Bradesco Expresso

**b. Departamento e Área responsáveis pela apuração**

4920/Bradesco Expresso

**Critérios de Elegibilidade**

Serão considerados elegíveis, Correspondentes no País Varejo e Grandes Redes (exceto Casas Bahia) que estiverem ativos (ter realizado pelo menos 160 (cento e sessenta) transações contábeis e/ou 1 (um) negócio durante os períodos de apuração) e adimplentes (sem atraso ou falta de prestação de contas) até 7 (sete) dias corridos que antecedem cada sorteio.

Os participantes devem atuar conforme o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco, nº 01.002, presente no sistema normativo.

**Critério de Rolagem**

Caso o Número da Sorte contemplado não encontre um correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem, distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, na mesma série.

Na hipótese de a série encontrada não possuir números de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem, ficando determinado que a série superior a última será a primeira.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Fica estabelecido que o Participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, mas sem se limitar, ao crime de falsidade ideológica ou documental.

A inelegibilidade ocorrerá de modo automático caso o Correspondente se torne inoperante durante o período antecedente ao sorteio de cada bimestre ou encerre sua parceria com o Bradesco Expresso, bem como, esteja inadimplente (atraso ou falta de prestação de contas) até 7 (sete) dias corridos que antecedem cada sorteio.

**Exemplo Inoperante:** Caso o Correspondente realize negócios em outubro e fique inoperante em novembro, ficará inelegível para o sorteio de dezembro. No entanto, ao realizar negócios normalmente em dezembro e transações financeiras em janeiro, participará normalmente do sorteio de fevereiro.

**Exemplo Inadimplente:** Caso o Correspondente realize negócios em outubro e novembro e não realize a prestação de contas em até 7 (sete) dias corridos da data do sorteio de dezembro, este ficará inelegível para participar do sorteio do bimestre.

E ainda, o Correspondente que se mantiver ausente da produtividade de transações financeiras e/ou de negócios vinculadas a Empresa Promotora durante o período de 30 (trinta) dias corridos dentro de um mesmo mês, será considerado inoperante o que, conseqüentemente, resultará na desclassificação de participação na Promoção.

Para estar elegível à participação do Sorteio Final o Correspondente deverá permanecer ativo durante todo o Período da Promoção, ou seja, tem que ter realizado transações financeiras e/ou negócios durante a Período de Participação, considerando o início de sua parceria como Correspondente.

Na abordagem para a oferta dos produtos constantes nesse regulamento, devem ser expostas todas as premissas, considerando os dispostos dos normativos nº 05.1201- Norma Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários, e 05.1164 - Norma Corporativa Anticoncorrencial presentes no sistema normativo, mantendo a clareza, ética e a transparência no relacionamento.

A conduta funcional deve seguir as diretrizes do código de conduta ética da Organização Bradesco, política e norma institucional de relacionamento com clientes e usuários, disponíveis no site <https://www.bradescofornecedores.com.br/html/fornecedores/index.shtm>, e caso seja identificado descumprimento a essas diretrizes, aqueles que praticarem tais ações ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicáveis, sua produção não será considerada além de ser desclassificado da campanha. E, ainda, se houver reclamação e sendo apurado vício na venda, tais como venda casada, produto não solicitado e contestado pelo cliente, termo de adesão/contrato do produto preenchido irregularmente ou sem assinatura do cliente relativo à campanha em qualquer canal do Banco e/ou órgãos externos (SAC - Alô Bradesco, Fale Conosco, 2ª Instância, BACEN, PROCON, Reclame Aqui, Causas Cíveis, Agência, Central Transacional, Carta, Imprensa, Redes Sociais ou Consumidor. Gov) a produção também não será considerada e o participante responsável pela irregularidade será desclassificado da campanha.

Os participantes devem promover a cultura e os preceitos de Cidadania Financeira, em especial a Educação Financeira, para assegurar que os clientes recebam informações que lhes permitam tomar decisões com embasamento, possuam conhecimento e discernimento para entender os riscos e benefícios do uso do produto e serviço e saibam quais são os seus direitos e deveres. Recomendamos ainda, o incentivo ao cliente para acesso aos conteúdos de Educação Financeira da Organização (site Institucional e site da Unibrad), a fim de melhorar sua capacidade de decisão financeira na utilização do dinheiro, evitando o gasto excessivo ou o comprometimento mais do que 30% de sua renda.

As empresas de Correspondentes no País que participarem desta ação, devem promover os preceitos do pilar de participação dos cidadãos, dando voz ao cliente para compartilhar suas opiniões, críticas e reclamações.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Serão realizados três sorteios bimestrais e um sorteio final. Conforme a seguinte tabela:

SORTEIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES	DATA DE EXTRAÇÃO	APURAÇÃO
1	01.10.2024 a 30.11.2024	14.12.2024	16.12.2024
2	01.12.2024 a 31.01.2025	15.02.2025	17.02.2025
3	01.02.2025 a 31.03.2025	12.04.2025	14.04.2025
FINAL	01.10.2024 a 31.03.2025	26.04.2025	28.04.2025

#### Avaliação parcial

**Período da campanha:** 01.10.2024 a 28.04.2025

**Período para realização de transações:** 01.10.2024 a 31.03.2025

O reconhecimento dos vencedores da campanha será feito através da página <https://expresso.bradesco/premiacao>. Os nomes e Números da Sorte dos ganhadores serão divulgados no site por até 20 (vinte) dias úteis a contar da última apuração.

O acompanhamento do decorrer da campanha poderá ser feito através do <https://expresso.bradesco/premiacao>.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o Participante Contemplado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do sorteio, no endereço cadastrado junto ao Bradesco Expresso ou indicado pelo Participante Contemplado mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação do Prêmio. O Prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante Contemplado e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua transferência a terceiros, antes da entrega. O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 1. Informações adicionais

#### **BANCO BRADESCO S.A.**

##### **Fone Fácil Bradesco:**

4002 0022 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 570 0022 (Demais Regiões).

55 11 4002 0022 (Acesso do exterior)

0800 722 0099 (Deficiência Auditiva/Fala)

Conforme o horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 7h às 22h; Sábado, das 9h às 15h e Domingo e feriado nacional, sem expediente.

##### **SAC – Alô Bradesco:**

0800 704 8383.

0800 722 0099 (Deficiência auditiva ou de fala)

##### **Ouvidoria**

0800 727 9933

0800 722 0099 (Deficiência auditiva ou de fala)

A Ouvidoria atende das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Em caso de dúvidas os participantes poderão entrar em contato com o Bradesco Expresso através do e-mail: [queroscorban@bradesco](mailto:queroscorban@bradesco).

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/09/2024 às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ACO.QAT.LGY